



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01/2009/CS
Escolha dos Representantes da Comunidade Externa no Conselho Superior do IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 008, de 23 de setembro de 2009, torna público a abertura de inscrições, no período de **07 a 13 de outubro**, para candidatura de representantes da sociedade civil para participação como membro do Conselho Superior, definido em sua composição pelo art. 8º do Estatuto da Instituição, publicado no DOU em 24 de agosto de 2009, para um mandato de dois anos.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A Sociedade Civil será representada no Conselho Superior por cada um dos seguintes segmentos:

- 1.1.** Entidades Patronais: um titular e um suplente;
- 1.2.** Entidades dos Trabalhadores: um titular e um suplente;
- 1.3.** Representantes do Setor Público e/ou Empresas Estatais: um titular e um suplente.

2. DOS REQUISITOS

Os membros do Conselho Superior representantes das entidades desses três segmentos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3. DA SELEÇÃO

As entidades de cada segmento, no momento de sua inscrição, indicarão um membro titular e um suplente. Em havendo mais que uma entidade inscrita para cada segmento, a definição do membro titular e suplente dar-se-á através de sorteio público realizado em reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS, composto por todos os Diretores Gerais, os Pró-Reitores e a Reitora do Instituto.

Caso não haja inscrição de nenhuma entidade para o segmento correspondente, o Colégio de Dirigentes fará a indicação de três entidades a serem convidadas, por ordem de prevalência e, se a primeira aceitar o convite, desconsiderar-se-á as outras indicações.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

O nome de cada membro do Conselho Superior, indicado por seus pares, colegiado ou superior hierárquico, deverá ser oficializado à Reitoria por meio de ofício, acompanhado de documentação ou ata do processo de escolha.

Os dados podem ser enviados para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, através do e-mail jesusborges@ifrs.edu.br aos cuidados do Prof. Jesus R. Borges, contendo nome e endereço da entidade, nome do conselheiro indicado, CPF, RG, função, endereço comercial e residencial, fone e e-mail. No campo ASSUNTO deve constar "Conselho Superior: Comunidade Externa".

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A composição completa do Conselho Superior do IFRS será publicado no sítio www.ifrs.edu.br do IFRS até o dia 30 de outubro de 2009.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2009.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora "Pro tempore" IFRS
Portaria 47/2009-MEC